

**Transfere para a Secretaria das Administrações Regionais os órgãos remanescentes da extinta Secretaria de Turismo e Fomento, e dá outras providências.**

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no disposto no Ato Institucional n.º 8, de 2 de abril de 1969, e no artigo 22 da Lei Municipal n.º 6882, de 18 de maio de 1966,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Os cargos e recursos, bem como o pessoal e material, remanescentes da extinta Secretaria de Turismo e Fomento, ficam transferidos para a Secretaria das Administrações Regionais.

Parágrafo único — A Secretaria das Administrações Regionais fica incumbida de todos os assuntos pendentes e especialmente da fiscalização dos contratos em andamento, da execução de convênios assinados ou demais compromissos assumidos pela extinta Secretaria.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 16 do Decreto n.º 14.516, de 29 de abril de 1977.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 23 de junho de 1977, 424.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Carlos Eduardo Sampaio Dória** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** — O Secretário de Serviços Internos, **Helio Martins de Oliveira** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 1977.  
— O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.